

RIO DAS OSTRAS PLANEJA IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Unidade vai acolher o público da melhor idade que vive em vulnerabilidade social



O crescente aumento da população idosa é um fenômeno que vem ocorrendo em escala global. No Brasil, em todos os municípios, a população envelhece, aumentando a procura por serviços públicos e a demanda por políticas públicas de atenção à pessoa idosa. Segundo a Secretaria de Bem-Estar Social de Rio das Ostras, o Censo IBGE 2010 mostrou que quase 14 mil pessoas com 60 anos ou mais necessitam de ações de políticas públicas.

Em Rio das Ostras, a Prefeitura já está em fase de planejamento e estudo para implantação de uma Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI), acompanhando a tendência sociológica do Brasil. Atualmente, essa demanda é realizada por meio de Termo de Cooperação com a Casa dos Velhinhos em Casimiro de Abreu, cidade vizinha.

Pensando em melhorar cada vez mais o atendimento a esse público que merece toda atenção e assistência por parte do poder público e de toda sociedade, é que a gestão municipal está mobilizada e engajada no estudo e planejamento para a implantação de mais um serviço que irá compor a Rede do Sistema

Único de Assistência Social para a comunidade riostrense. Trata-se de um olhar atento às demandas do idoso, com a identificação das suas necessidades e o desenvolvimento de políticas públicas para acolher prioritariamente este público que convive sem a família, em situação de vulnerabilidade e risco social.

Em Rio das Ostras já estão sendo realizados estudos das Legislações da Política em Atenção à Pessoa Idosa. Para isso, foram realizadas visitas a ILPI para melhor conhecer a estrutura física, a funcionalidade e o projeto de atendimento aos acolhidos, recursos humanos, normas técnicas, rotinas, entre outros.

Estas ações vão proporcionar atendimento integral com serviços especializados, que visam a proteção, saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar do idoso no seu município.

É posição firmada portanto, que a pessoa idosa precisa estar próxima dos seus familiares ou da sua comunidade e que o município precisa ter uma ILPI para garantir que esse atendimento seja realizado, para facilitar a convivência e para que ela não se sinta deslocada.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA

PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

IDOSOS A PARTIR DE 90 ANOS

2ª DOSE

12, 13 e 15/03
9h às 16h

NOS SEGUINTE POLOS:

**ESCOLA MUNICIPAL
ACERBAL PINTO MALHEIROS**
RUA NOVA FRIBURGO, S/Nº
JARDIM MARILEA

**ESCOLA MUNICIPAL
RIO DAS OSTRAS**
RUA SANTA CATARINA, S/Nº
CIDADE PRAIANA

**COLÉGIO MUNICIPAL
PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA**
RUA CARLOS VIANA, S/Nº
NOVA ESPERANÇA

***PARA RECEBER A VACINA, É PRECISO LEVAR
DOCUMENTO COM FOTO E CPF OU CARTÃO SUS,
E O CARTÃO COM A CONFIRMAÇÃO DA 1ª DOSE RECEBIDA.**

Em caso de dúvidas ou
esclarecimentos sobre
o Coronavírus

Vigilância
Epidemiológica

0800 023 8100
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

22 2760-9094
(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2775/2021(*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.463.316,74 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*)Replicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1282, de 29 de janeiro de 2021.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2775/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.625	-	3.3.90.30.00 - 2.123.0000	89.509,95
SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.30.00 - 2.120.0000	220.647,00
02.16 - 12.361.0004.2.652	-	4.4.90.52.00 - 2.120.0000	29.380,00
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	3.3.90.30.00 - 2.123.0000	24.519,79
02.16 - 12.365.0004.2.649	-	3.3.90.30.00 - 2.120.0000	94.488,00
SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	-	4.4.90.52.00 - 2.120.0000	254.285,00
02.16 - 12.365.0004.2.654	-	3.3.90.30.00 - 2.120.0000	197.360,00
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	4.4.90.52.00 - 2.120.0000	275.127,00
02.16 - 12.365.0004.2.655	-	3.3.90.30.00 - 2.120.0000	278.000,00
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	-	3.3.90.39.00 - 2.120.0000	
02.16 - 12.365.0004.2.674	-		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola	-		

TOTAL 1.463.316,74

ANEXO II DO DECRETO Nº 2775/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.120.0000	Transferência do Salário-Educação	1.349.287,00
2.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	114.029,74
	TOTAL	1.463.316,74

DECRETO Nº 2810/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 514.858,93 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2810/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.151	0403	3.3.90.30.00 - 1.530.0104		20.000,00
SEDTUR - Manutenção da Unidade	0407	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	90.000,00	
	0411	4.4.90.52.00 - 1.530.0104		70.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634	0504	3.3.90.30.00 - 1.140.0000		14.560,97
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	0511	3.3.90.36.00 - 1.140.0000		67.747,96
02.16 - 12.361.0004.1.594				
SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	2088	4.4.90.51.00 - 2.090.0000		50,00
02.16 - 12.361.0004.2.625				
SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0549	3.3.90.39.00 - 1.140.0000	82.308,93	
02.16 - 12.361.0004.2.646				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		56.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647	0584	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	239.000,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fund.	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		9.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.652				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2092	3.3.90.30.00 - 2.090.0000		50,00
02.16 - 12.365.0004.2.642	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		108.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	-	3.1.90.96.00 - 1.001.0000		66.000,00
02.16 - 12.122.0089.2.150	0953	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	103.500,00	
SEMEDE - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		24.500,00
	-	3.1.90.96.00 - 1.001.0000		79.000,00

TOTAL 514.858,93 514.858,93

PORTARIA Nº 0249/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR VANDA IRIS Z. VITAL, matrícula 10618-6, Auxiliar Administrativo, como fiscal do Contrato nº 015/2021 do processo em referência, em substituição à servidora NINAH GABRIELLE L. BARRETO, matrícula 11248-8, Auxiliar Administrativo, conforme Processo Administrativo nº 06160/2021.

Art. 2º DESIGNAR VANDA IRIS Z. VITAL, matrícula 10618-6, Auxiliar Administrativo, como fiscal do Contrato nº 014/2021 do processo em referência, em substituição à servidora NINAH GABRIELLE L. BARRETO, matrícula 11248-8, Auxiliar Administrativo, conforme Processo Administrativo nº 06159/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0250/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 6469/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAP.

Art. 2º DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0250/2021

Matrícula|Nome|Função|Simbologia
 10643-7|Karem Santos Rodrigues|Assessor Técnico I|FGA1
 11254-2|Amanda Ferreira Pinto Magalhães|Assessor Técnico III|FGA3
 8964-8|Marcelo Oliveira Trojan|Assessor Técnico III|FGA3
 10618-6|Vanda Íris Zambrothi Vital|Encarregado|FG3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0250/2021

Matrícula|Nome|Função|Simbologia
 10643-7|Karem Santos Rodrigues|Diretor de Departamento|FGDA1
 11254-2|Amanda Ferreira Pinto Magalhães|Assessor Técnico I|FGA1
 4850-0|Lidiane Ferreira de Castro Guimarães|Assessor Técnico III|FGA3
 10618-6|Vanda Íris Zambrothi Vital|Assessor Técnico III|FGA3
 10870-7|Edgard Rodrigues dos Santos|Encarregado|FG3

PORTARIA Nº 0251/2021

CESSA INTERINIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5949/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de 01/03/2021, a designação de interinidade do servidor **MARCOLINO BARRETO NUNES**, Coordenador, matrícula nº 16814-9, para responder interinamente pelo Departamento de Limpeza Urbana da SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0252/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0252/2021

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
 Maria Eduarda Paula da Silva|28275-8|Enfermeiro 40h/
 SEMUSA|05/03/2021|5225/2021

PORTARIA Nº 0253/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, a contar de 01.02.2021, **ELIZABETH DE PAIVA MENDES DA SILVA, Professor I**, matrícula nº 308369, oriunda do Município de Carapebus, com ônus para este Município, consoante o Processo Administrativo nº 1075/2021,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0254/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 65542021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0254/2021
(Exoneração)**MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO****14866-0 | Amanda Lins Dantas da Silva | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE;****14508-4 | Luiz Felipe Diniz Vieira | Assistente IV | CC7 | SEMEDE.****ANEXO II DA PORTARIA Nº 0254/2021**
(Nomeação)**CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO****166.559.307-58 | Luiz Felipe Diniz Vieira | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE.****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**
(ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129,

Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0255/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para responderem interinamente como Fiscais do PROCON, da PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0255/2021

MILIANDRO MORAES DE MIRANDA/ MATR. 16800-9
ANSELMO OLIVEIRA DA SILVA/ MATR. 16944-7

PORTARIA Nº 0256/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6502/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CRISTIANO XAVIER GUIMARAES**, matrícula 4325/7, Técnico em Informática/Assessor Técnico II, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 019/2021, referente ao Processo Administrativo nº 23465/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0257/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO
DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 33/2021-SEMAP/PSA

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, dos Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR o cidadão relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0257/2021 (Exoneração)

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14962-4|Nilo Gomes da Silva Neto|Assistente I-CC2|PGM, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0257/2021 (Nomeação)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
141.710.627-13|Mallu Chaves Barreto|Assistente I-CC2|PGM, à disposição do PSA-SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO **(ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0258/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nºs 118, 117, 114 e 119/2021-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR o cidadão relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0258/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

15111-4|**Renato Domingues dos Santos**|Secretário Executivo – CC5|GABINETE, à disposição da SEMOP
16234-5|**Jose Roberto Figueiredo da Silva**|Assessor de Administração Tributária II – CC6|SEMPAZ, à disposição da SEMAP
15659-0|**Reginaldo Junior da Costa Moreira**|Secretário Executivo – CC5|SEMAD, à disposição da SEMAP
16970-6|**Joao Claudio Severo de Carvalho**|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0258/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
160.998.587-76|**Lohana Correa Viana da Silva**|Assistente IV – CC7|SEMEDE, à disposição da SEMAD
014.060.767-67|**Claudio Luiz de Oliveira Ribeiro**|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0259/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 1952/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - RECEBER, a servidora **NOELIA DOS SANTOS MARTINS**,

PROFESSORA, oriunda do Município de Casimiro de Abreu, Matrícula N.º 3144, com ônus para o Município cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - A servidora deve comparecer ao Setor de Cessão da Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD para apresentação de documentos e retirada de encaminhamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0260/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 567/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/03/2021, pelo período de 02 (dois) **anos**, a servidora **SONIA HELENA ALVES DO NASCIMENTO, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**, matrícula 0057, oriunda do Município de Cardoso Moreira, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0084/2021

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1182 - 29 de janeiro de 2021)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **RECEBER**, ..., com ônus para este Município.

LEIA-SE:

Art. 1º **RECEBER**, ..., com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0194/2021

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1290 - 24 de fevereiro de 2021)

ONDE SE LÊ:

419.958.487-00|Ayrton Albuquerque de Moura|Secretário Executivo – CC5|SEMUSA

LEIA-SE:

419.958.487-00|Ayrton Albuquerque de Moura|Secretário Executivo – CC5|SEMUSA

Processo Administrativo nº 11891/2020
DECISÃO

AUTORIZO a conversão da demissão por abandono de Cargo, em exoneração a pedido, do Servidor **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10133-8.

Rio das Ostras, 10 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Processo Administrativo nº 12703/2020
DECISÃO

AUTORIZO a rescisão unilateral do Contrato nº 038/2018, com fundamento no art. 58, II c/c art. 78, inciso V da Lei Federal nº 8666/1993 e **APLICO** à empresa **RDM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ 11.523.942/0001-70, multa pela inexecução parcial dos serviços contratados, no valor de R\$ 274.475,67 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme prevê o inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, bem como suspensão do direito de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê o inciso II, "c", do art. 12 do Decreto Municipal nº 2092/2019, nos exatos termos do Parecer Jurídico exarado em fls. 95/102, chancelado pelo Procurador-Geral Interino do Município, em fls. 104/106, os quais adoto como razões de decidir.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0136/2021 – SEMAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0135/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0135/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
|PROC. ADM
MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA COELHO|6730-0|MÉDICO PSQUIATRA/
DIRETOR DE DEPARTAMENTO|SEMUSA|2004/2009|15/03/2021 A
13/04/2021|5542/2021
MARCIO JORGE BASTOS APRIGIO|10848-0|FISCAL DE
TRANSPORTE|SECTRA|2011/2016|18/03/2021 A 16/04/2021|5611/2021
PAULA DE CARVALHO VILLANI|10407-8|AGENTE ADMINISTRATIVO/MEMBRO
VOGAL DA CPSIA |SEMAD|2011/2016|22/03/2021 A 20/04/2021|5548/2021
MARIA APARECIDA DO CARMO ZANON PEÇANHA|9749-7|AGENTE
DE COMBATE AS ENDEMIAS|SEMUSA|2010/2015|05/04/2021 A
04/05/2021|5537/2021
ALEXANDRE MACHADO FERREIRA|6373-8|GUARDA CIVIL MUNICIPAL-
CGM|SESEP|2009/2014|01/03/2021 A 30/03/2021|5010/2021
CARLOS EDUARDO LOPES FERREIRA|9185-5|MOTORISTA|SECTR
AN|2015/2020|03/05/2021 A 01/06/2021|2134/2021
MELISSA COLECTO DE ARAUJO PINHEIRO|8549-9|PROFESSOR
I|SEMEDE|2010/2015|03/02/2021 A 03/04/2021|2052/2021
SIMONE MACHADO DE AZEVEDO|3517-3|ENFERMEIRO|SEMU
SA|2007/2012|05/03/2021 A 03/04/2021|5950/2021
ANA BRIGIDA FERREIRA MARINHO|8736-0|AUXILIAR ADMINISTRATIVO/
ASSESSOR TÉCNICO |PGM|2010/2015|09/03/2021 A 07/04/2021|5953/2021

PORTARIA Nº 0136/2021 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 6563/2021,

Considerando o disposto no **Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano**

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|NÍVEL|EFEITOS A PARTIR DE
1424/2021|3445-2|ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO|PROFESSOR
I|4|02 DE FEVEREIRO de 2021
1424/2021|2303-5|ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO|PEDAGOGO -
C.E.|3|02 DE FEVEREIRO de 2021
42096/2019|9480-3|CAMILA TEIXEIRA DA COSTA PORTES|PROFESSOR I|2|11
DE FEVEREIRO DE 2021
556/2021|9333-5|CEMILSA FERRAZ DIAS SHINKAVA|PROFESSOR I|4|17 DE
FEVEREIRO DE 2021
28094/2020|8491-3|ELIZABETH PEREIRA MAINENTI|PROFESSOR I|3|10 DE
FEVEREIRO DE 2021
1477/2021|6871-3|ELUSIA DA SILVA PEREIRA FELBERG|PROFESSOR I|3|11
DE FEVEREIRO DE 2021
900/2021|9026-3|FLÁVIA DINIZ FARIA|PROFESSOR I|4|15 DE FEVEREIRO DE
2021
26799/2020|4592-6|TARCISIO ALVES DA SILVA|PROFESSOR I|3|11 DE
JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0137/2021 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0137/2021 – SEMAD

PROCESSOS|MATRÍCULA|NOME|CARGO|NÍVEL|EFEITOS A PARTIR DE
284/2021|10710-7|CLAUDIA BASTOS VIEIRA MORAES GOMES|AGENTE
ADMINISTRATIVO|3|01 DE FEVEREIRO DE 2021
28527/2020|9656-3|FLAVIO FARIA DIAS|GUARDA CIVIL MUNICIPAL|5|01 DE
FEVEREIRO DE 2021
821/2021|6536-6|LEILA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA NACIF
LUNGUINHO |GUARDA CIVIL MUNICIPAL|4|01 DE FEVEREIRO DE 2021
1419/2021|9978-3|LUIS AUGUSTO FLORIANO DE MELO|GUARDA CIVIL
MUNICIPAL|4|01 DE FEVEREIRO DE 2021
1043/2021|3547-5|MARGARIDA TERRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|5|01 DE
FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0138/2021 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e, de acordo o Processo Administrativo nº 6559/2021,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0138/2021 – SEMAD

Matricula|Servidor|Cargo|Data de Admissao|Faixa|Completados em|Efeitos Patrimoniais
11193-7|Adriana O. De Freitas da Silva|Estatístico|29/11/2011|4|nov/2020|dez/2020
4482-2|Adriano Barros de Medeiros|Técnico em Contabilidade|27/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
4448-2|Alexandre Silva dos Santos|Agente Administrativo|07/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
11456-1|Aloisio Barbosa da Silva|Fiscal Sanitário|23/02/2012|4|fev/2021|mar/2021
11074-4|Ana Lucia Martins|Aux. Enfermagem|03/10/2011|4|jan/2021|fev/2021
11353-0|Anderson da Silva Barboza|Agente Administrativo|02/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
7597-3|Antonio Carlos da Rocha|Guarda Civil Municipal - GCM|24/01/2006|6|jan/2021|fev/2021
4466-0|Ariani Rodrigues da Silva|Agente Administrativo|17/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
3182-8|Ariei Sebastiao de Almeida|Motorista|17/01/2000|8|jan/2021|fev/2021
10840-5|Caroline Santos Cardoso|Fiscal de Transporte|01/06/2011|4|fev/2021|mar/2021
4483-0|Celia Maria Alves Camara|Agente Administrativo|28/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
11426-0|Cheila Caldeira dos Santos|Fiscal Sanitário|03/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
4447-4|Daisy Cardone Neta|Agente Administrativo|07/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
4458-0|Edinalva Porto dos Santos|Agente Administrativo|10/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
8433-6|Etianne da S. B. Dos Anjos|Medico Pediatra|07/01/2010|4|jan/2021|fev/2021
11151-1|Eudes Lopes de Lima|Auxiliar Administrativo|04/11/2011|4|nov/2020|dez/2020
7608-2|Evandro da Silva Carvalho|Guarda Civil Municipal - GCM|15/02/2006|6|fev/2021|mar/2021
11436-7|Fabio de Moura Leite|Operador de Maquinas|03/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
4475-0|Fabio Moreira dos Santos|Agente Administrativo|24/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
11385-9|Flavia Maria Possidio Oliveira|Telefonista|16/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
3212-3|Geraldo Lucio de Carvalho|Agente Administrativo|18/02/2000|8|fev/2021|mar/2021
1962-3|Geysa Azevedo Muller|Psicólogo|16/01/1998|8|fev/2021|mar/2021
4836-4|Gil Natividade de Miranda|Agente Administrativo|27/02/2004|6|fev/2021|mar/2021
4471-7|Iramaia Laurindo de Lacerda|Agente Administrativo|21/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
4485-7|Ivanete dos Santos|Agente Administrativo|28/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
8683-5|Izabela Viana Azevedo|Agente Administrativo|02/02/2010|4|fev/2021|mar/2021
3214-0|Jorge Andre da Conceicao|Guarda Civil Municipal - GCM|29/02/2000|8|fev/2021|mar/2021
11343-3|Jorgina H. L. Xavier de Lima|Terapeuta Ocupacional|03/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
11418-9|Katia dos Reis|Aux. Servicos Gerais|10/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
4467-9|Marcelo Batista Cavalcante|Agente Administrativo|17/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
3118-6|Marcelo Fernandes da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|18/11/1999|8|fev/2021|mar/2021
11431-6|Marcelo Marins da Conceicao|Guarda Civil Municipal - GCM|02/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
4479-2|Marcia Peres Menezes|Agente Administrativo|25/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
3016-3|Marcio Rocha Alves|Guarda Civil Municipal - GCM|09/06/1999|8|fev/2021|mar/2021
3197-6|Marcos Aurelio Barbosa|Agente Administrativo|09/02/2000|8|fev/2021|mar/2021
7602-3|Marcos da Silva Lourenco|Engenheiro Civil|01/02/2006|6|fev/2021|mar/2021
11344-1|Marcus Alexandre R Araujo Pol|Agente Administrativo|03/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
11400-6|Maria Aparecida O. Duarte|Agente

Administrativo|03/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
3121-6|Maria Madalena Leite Pereira|Agente Administrativo|18/11/1999|8|fev/2021|mar/2021
10759-0|Mario J. C. Rebelo da Silva|Engenheiro Civil|27/06/2011|4|jun/2020|jul/2020
10886-3|Mary de Melo Ferreira|Aux. Servicos Gerais|01/07/2011|4|jul/2020|ago/2020
3213-1|Mauro Sergio Flores da Silva|Agente Administrativo|18/02/2000|8|fev/2021|mar/2021
3991-8|Miriam Rodrigues Tex|Agente Administrativo|01/08/2001|6|jan/2018|fev/2018
3991-8|Miriam Rodrigues Tex|Agente Administrativo|01/08/2001|7|jan/2021|fev/2021
4477-6|Nazareth de Oliveira C. Dias|Agente Administrativo|24/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
3896-2|Neuzelir Martins da Silva|Agente Administrativo|20/01/2000|8|jan/2021|fev/2021
11392-1|Nicolle Silva dos Santos|Agente Administrativo|03/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
7586-8|Rafael Freitas Brandolt|Guarda Civil Municipal - GCM|04/01/2006|6|jan/2021|fev/2021
11355-7|Rodrigo Cesar Araujo da Silva|Fiscal Sanitário|03/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
7610-4|Rodrigo dos Santos Clementino|Guarda Civil Municipal - GCM|16/02/2006|6|fev/2021|mar/2021
4450-4|Rodrigo Tadeu C Pitangueira|Agente Administrativo|07/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
11383-2|Rubem Jose Pessoa Porto|Fiscal Sanitário|17/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
4478-4|Semirames de Azevedo Weuster|Agente Administrativo|25/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
11187-2|Sergio Luis Alves Fernandes|Auxiliar Administrativo|25/11/2011|4|nov/2020|dez/2020
4476-8|Sergio Luis de J Fernandes|Agente Administrativo|24/02/2003|7|fev/2021|mar/2021
3186-0|Shirley Pereira da Silva|Aux. Servicos Gerais|19/01/2000|8|jan/2021|fev/2021
4318-4|Simone da Cruz Jesus|Agente Administrativo|22/11/2002|7|fev/2021|mar/2021
11391-3|Tatiane Correa Bernardino|Auxiliar Administrativo|09/01/2012|4|jan/2021|fev/2021
3139-9|Zenilton Castilho Marques|Agente Administrativo|24/11/1999|8|fev/2021|mar/2021

PORTARIA Nº 0139/2021 – SEMAD**LICENÇA MATERNIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0139/2021 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR |PRAZO|PROC. ADM
Letícia da Costa Silva Carvalho|16377-5|Professor II-Educação Especial|18/02/2021|180 DIAS|4806/2021
Rayssa Batista Damaceno|15443-1|Secretário Executivo|30/01/2021|180 DIAS|5165/2021

PORTARIA Nº 0140/2021 – SEMAD**RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR** a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0140/2021 – SEMAD

NOME|MAT|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.
Nadia dos Santos Silva[6838-1|Aux. de Enfermagem|SEMUSA|30/11/2020 a 28/02/2021|38610/2019
Adenilda Silveira da Costa[7685-6|Médico Ginecologista Obstetra|SEMUSA|11/02/2021 a 10/02/2024|10460/2015

PORTARIA Nº 0141/2021 – SEMAD

DERROGA PORTARIA E CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4088/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0097/2021-SEMAD, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder Licença-Prêmio à servidora relacionada no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0141/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)|MAT|CARGO|LOTAÇÃO| USUFRUIR/PERÍODO AQUISITIVO/ PROC.ADM
SUZETE MARIA TEIXEIRA ALVES[1961-5|PSICÓLOGO|SEMUSA|11/03/2021 A 09/04/2021|2008/2013|4088/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0141/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)|MAT|CARGO|LOTAÇÃO| USUFRUIR/PERÍODO AQUISITIVO/ PROC.ADM

SUZETE MARIA TEIXEIRA ALVES[1961-5|PSICÓLOGO|SEMUSA|22/04/2021 A 21/05/2021|2008/2013|4088/2021

PORTARIA Nº 0142/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 6623/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO**

III desta Portaria.

Art. 4.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS ao servidor relacionado no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0142/2021 – SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Flavio Moura da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/8650-9/2019/2020/03/04/2021/02/05/2021/SESEP/30
Gerson Montedonio Chagastelles/Medico Pediatra II/6898-5/2018/2019/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Jose Martins de Brito Jorge Junior/Guarda Civil Municipal - GCM/10243-1/2019/2020/04/04/2021/03/05/2021/SESEP/30
Manoela Barreto Pessanha/Guarda Civil Municipal - GCM/10061-7/2019/2020/03/04/2021/02/05/2021/SESEP/30
Maria Cristina Soares Rosario Ventura/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/10726-3/2020/2021/15/03/2021/13/04/2021/SEMAD/30
Paulo Cesar Carvalho Machado Junior/Fisioterapeuta/8957-5/2020/2021/03/02/2021/04/03/2021/SEMUSA/30
Ronaldo Pereira da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/3357-0/2020/2021/11/04/2021/10/05/2021/SESEP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0142/2021 – SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Carlos Magno Ferreira Mota/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/2944-0/2020/2021/03/04/2021/22/04/2021/SESEP/20
Claudio da Silva Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/3771-0/2020/2021/12/04/2021/01/05/2021/SESEP/20
Cosme Augusto de Souza Moura/Guarda Civil Municipal - GCM/8746-7/2021/2021/01/04/2021/20/04/2021/SESEP/20
Katiuscia Castilho de Castro/Guarda Civil Municipal - GCM/6640-0/2019/2020/12/04/2021/01/05/2021/SESEP/20
Leandro Assis Damasceno/Guarda Civil Municipal - GCM/10612-7/2019/2020/15/04/2021/04/05/2021/SESEP/20
Maria Aparecida Soares Amaral/Agente Administrativo/4913-1/2020/2021/22/04/2021/11/05/2021/SEMEDE/20
Teresa Cristina de Sousa Cunha/Fiscal Obras Posturas/Assessor Tecnico II/6149-2/2020/2021/26/04/2021/15/05/2021/SEMOP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0142/2021 – SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Dioneia Batista Ferreira Mota/Aux. Servicos Gerais/2324-8/2020/2021/05/04/2021/24/04/2021/SEMAD/20

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Ana Cristina de Carvalho Miranda Guerrieri/Medico Pediatra/2651-4/2018/2019/15/04/2021/29/04/2021/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 13 (TREZE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Luiz Teixeira Simoes/Auxiliar Administrativo/11234-8/2015/2016/15/03/2021/27/03/2021/SEMAD/13

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Ana Lucia Souza da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/2946-7/2019/2020/01/04/2021/10/04/2021/SESEP/10
Ana Paula de Oliveira Sterque/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/2911-4/2020/2021/26/04/2021/05/05/2021/SEMOP/10
Anderson dos Santos Martins/Guarda Civil Municipal - GCM/10471-0/2020/2021/10/04/2021/19/04/2021/SESEP/10
Andrea Albino de Oliveira/Fiscal Sanitario/11269-0/2018/2019/14/04/2021/23/04/2021/SEMUSA/10
Claudia Regina Calixto Seda/Agente Administrativo/Gerente U. Saude Especializada/4099-1/2019/2020/23/03/2021/01/04/2021/SEMUSA/10
Claudio da Costa Oliveira/Guarda Civil Municipal - GCM/Chefe de Divisao/10279-2/2020/2021/26/04/2021/05/05/2021/SESEP/10
Dario Rosa Vieira Junior/Guarda Civil Municipal - GCM/9654-7/2019/2020/20/04/2021/29/04/2021/SESEP/10
Gilson da Silva Carvalho de Oliveira/Guarda Civil Municipal - GCM/10261-0/2018/2019/20/04/2021/29/04/2021/SESEP/10
Jorge Andre da Conceicao/Guarda Civil Municipal - GCM/3214-/2020/2021/15/04/2021/24/04/2021/SESEP/10
Mariana da Silva Soares de Souza/Auxiliar Administrativo/9263-0/2019/2020/02/04/2021/11/04/2021/SEMAD/10
Reginaldo de Almeida Santos/Fiscal de Transporte/10844-8/2019/2020/16/04/2021/25/04/2021/SECTAN/10
Vagner Henriques Bravo de Oliveira e Silva/Coordenador/13398-1/2020/2021/26/04/2021/05/05/2021/PGM/10
Wagner Rodrigues Azevedo/Guarda Civil Municipal - GCM/7510-8/2019/2020/03/04/2021/12/04/2021/SESEP/10

William de Jesus Machado/Auxiliar
Administrativo/11170-8/2018/2019/12/04/2021/21/04/2021/SESEP/10

PORTARIA Nº 0144/2021

ANEXO IV DA PORTARIA 0142/2021 – SEMAD -CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DECONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
George Nunes Amaral/Fiscal Obras
Posturas/6117-4/2020/2021/28/03/2021/06/04/2021/SEMOP/10

Concede Férias

PORTARIA Nº 0143/2021

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 5859/2021,

Artigo 1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.
Artigo 2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.
Artigo 3º Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.
Artigo 4º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS às servidoras relacionadas no **ANEXO IV** desta Portaria.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0143/2021 - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS **NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andre Francisco da Silva/Medico
Psiquiatra/9483-8/2018/2019/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30
Clotilde Freitas Rodrigues/Odontologo/6728-8/2019/2020/31/03/2021/29/04/2021/SEMUSA/30
Flavia de Oliveira Barbosa/Assistente Social/6426-2/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMUSA/30
Flavio Ribeiro dos Santos/Motorista/2937-8/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SECTAN/30
Izabel Cristina Nascimento de Oliveira/Medico
Socorrista/1984-4/2017/2018/05/03/2021/03/04/2021/SEMUSA/30
Talita Torino Guimaraes/Odontologo/6474-2/2018/2019/04/01/2021/02/02/2021/SEMUSA/30
Zelma Guimaraes de Oliveira Macedo/Tecnico em Enfermagem/8863-3/2018/2019/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30
Zuleica Leone de Jesus/Aux.
Enfermagem/7671-6/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEMUSA/30

ANEXO II – PORTARIA 0143/2021 - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS **NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adriano Teixeira de Carvalho/Motorista/3141-0/2018/2019/10/03/2021/29/03/2021/SECTAN/20
Aline Santana Rodrigues/Assistente IV/14030-9/2020/2021/17/03/2021/05/04/2021/SEMBES/20
Dhiulia da Silva Goncalves Henrique Braganca/Secretario Executivo/14911-0/2020/2021/09/03/2021/28/03/2021/SEMFAZ/20
Jorge Claudio de Souza Feitoza/Motorista/2938-6/2018/2019/01/03/2021/20/03/2021/SECTAN/20
Jurema Mendonca dos Santos/Aux. Servicos Gerais/3297-2/2020/2021/25/03/2021/13/04/2021/SEMAD/20
Lucimar da Silva Peixoto Soares/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao/3380-4/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMAD/20

ANEXO III – PORTARIA 0143/2021 - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS **FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS** **NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adriano Barros de Medeiros/Tecnico em Contabilidade/Assessor Tecnico II/4482-2/2019/2020/08/03/2021/17/03/2021/SEMAD/10
Alexandre Guedes Domingos/Guarda Civil Municipal - GCM/10462-0/2019/2020/21/03/2021/30/03/2021/SESEP/10
Aline Andrade Ferreira/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10406-0/2019/2020/01/03/2021/10/03/2021/SEMBES/10
Cosme Augusto de Souza Moura/Guarda Civil Municipal - GCM/8746-7/2019/2020/02/03/2021/11/03/2021/SESEP/10
Deivid Jone de Souza Correa/Motorista/10034-0/2019/2020/22/03/2021/31/03/2021/SECTAN/10
Marlene das Candeias Anchieta/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico I/10472-8/2018/2019/03/03/2021/12/03/2021/SESEP/10

ANEXO IV – PORTARIA 0143/2021 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DECONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Ingrid Fernandes Bernardo Paschoal/Assistente III/14228-0/2020/2021/01/03/2021/10/03/2021/SEMAD/10
Irany Maria Santana/Aux. Servicos Gerais/2992-0/2020/2021/08/03/2021/17/03/2021/SEMAD/10
Luciano Henriques da Silva/Auxiliar Administrativo/Membro Com Perm Licitação/9285-1/2020/2021/23/03/2021/01/04/2021/SEMAD/10
Pedro Paulo Gomes/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/3849-0/2020/2021/22/03/2021/31/03/2021/SEMADI/10
Sebastiao Pio de Souza/Aux. Servicos Gerais/ Encarregado/3383-9/2020/2021/01/03/2021/10/03/2021/SEMOP/10

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 6536/2021,

Artigo 1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.
Artigo 2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.
Artigo 3º Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.
Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0144/2021- CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS **NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adriana de Moraes Medeiros/Assistente IV/15275-7/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Andre Luis da Silva/Agente Administrativo/8569-3/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Carla Mascarenhas Santos/Tecnico em Enfermagem/6904-3/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Denilda da Silva Chaves de Souza/Aux. Servicos Gerais/3534-3/2020/2021/05/04/2021/04/05/2021/SEMAD/30
Denise Rodrigues de Freitas Furtado/Tecnico em Instrum. Cirurgica/10548-1/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Eduardo Nogueira Rocha/Odontologo II/11328-0/2019/2020/02/04/2021/01/05/2021/SEMUSA/30
Ester do Patrocinio Cruz/Atend Cons. Dentario/4985-9/2018/2019/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Euzir Carneiro Mata/Auxiliar de Laboratorio/9417-0/2018/2019/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Fernanda Costa Ramos/Assistente Social II/11327-1/2019/2020/20/04/2021/19/05/2021/SEMUSA/30
Gabriel Pereira Martins/Ag Comunitario Saude/15403-2/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Herica Almeida das Chagas/Enfermeiro III/9288-6/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Izabel Cristina Nascimento de Oliveira/Medico Socorrista/1984-4/2018/2019/05/04/2021/04/05/2021/SEMUSA/30
Jociana Aparecida Lopes da Silva/Enfermeiro III/9587-7/2019/2020/05/04/2021/04/05/2021/SEMUSA/30
Jorge Luis Cardoso/Ag Comunitario Saude/8229-5/2019/2020/05/04/2021/04/05/2021/SEMUSA/30
Juliana da Silva Correa Brayner/Ag Comunitario Saude/15333-8/2019/2020/05/04/2021/04/05/2021/SEMUSA/30
Luciana Gomes Costa Andrade da Silva/Assistente Executivo/15836-4/2020/2021/05/04/2021/04/05/2021/SEMEDE/30
Marcello Padilha Romano/Medico Socorrista II/4942-5/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Marcelo Dumas Viveiros/Fiscal Obras Posturas/6130-1/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMOP/30
Marcia Regina de Sant Anna Eiras/Auxiliar Administrativo/11408-1/2020/2021/12/04/2021/11/05/2021/SEMUSA/30
Marcio Dias da Silva/Motorista/ Encarregado/9854-0/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SECTAN/30
Maria da Gloria dos Santos Soares Gomes/Aux. Servicos Gerais/2150-4/2020/2021/05/04/2021/04/05/2021/SEMAD/30
Mariana Cristina Goncalves/Conselheiro Tutelar/15698-1/2020/2021/01/04/2021/30/04/2021/SEMBES/30
Mayra Roberta Pereira Mendes/ Fisioterapeuta/8924-9/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Paulo Roberto Silva Soares/Tecnico em Enfermagem/9636-9/2018/2019/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Rachell Ines Olivieri de Paula/Tecnico em Enfermagem/2095-8/2020/2021/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Raphael Almeida dos Santos/Ag Comunitario Saude/15527-6/2019/2020/05/04/2021/04/05/2021/SEMUSA/30
Reinaldo Pereira Palma/Guarda Civil Municipal - GCM/7388-1/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SESEP/30
Shirley Pereira da Silva/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao/3186-0/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMAD/30
Simone da Silva Alves Neves/Assistente III/15322-2/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/GAB/30
Tamara Coelho Garcia/Tecnico de Laboratorio/6911-6/2019/2020/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Tamy Cesana Leal/Tecnico em Enfermagem/6979-5/2018/2019/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30
Valquiria de Souza Santana/Aux. Enfermagem/9416-1/2018/2019/01/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/30

ANEXO II – PORTARIA 0144/2021- CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS **NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alzira Lucia Morgado Fialho/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/10267-9/2019/2020/12/04/2021/01/05/2021/SEMAP/20
Carlos Octavio Soares Figueiredo/ Farmaceutico/6578-1/2019/2020/05/04/2021/24/04/2021/SEMUSA/20

Cintia da Silva Canedo/Agente de Combate as Endemias/
Encarregado/9599-0/2019/2020/12/04/2021/01/05/2021/SEMUSA/20
Cintia Maria Pimentel Hermida dos Santos/Analista de Sistemas/Assessor Tecnico
III/3374-0/2019/2020/05/04/2021/24/04/2021/SEGE/20
Dalva Helena Ferreira Alves/Aux.
Enfermagem/7427-6/2019/2020/11/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/20
Daniel da Silva Souza/Agente de Combate as Endemias/
Encarregado/9746-2/2019/2020/12/04/2021/01/05/2021/SEMUSA/20
Diana Monteiro de Barros Heffer da Costa/Ag Comunitario
Saude/15526-8/2019/2020/15/04/2021/04/05/2021/SEMUSA/20
Jaqueline Cardoso Gameiro de Lacerda/
Enfermeiro/3545-9/2019/2020/11/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/20
Jessica Candido de Farias/Secretario
Executivo/15785-6/2020/2021/11/04/2021/30/04/2021/PGM/20
Lucas Bernardo Junior/Aux. Enfermagem/9396-3/2019/2020/11/04/2021/30/04/2021/
SEMUSA/20
Mara Campos Cipriano/Auxiliar
Administrativo/11261-5/2018/2019/01/04/2021/20/04/2021/GAB/20
Marcelo Barbosa/Motorista/9320-3/2019/2020/02/04/2021/21/04/2021/SECTRAN/20
Marcia Valeria Ribeiro Dias/Auxiliar
Administrativo/6260-0/2019/2020/11/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/20
Marcos Machado de Queiroz/Analista de
Sistemas/10228-8/2019/2020/19/04/2021/08/05/2021/SEGE/20
Mariane Trindade Ferreira/Agente Administrativo/Supervisor do Pronto
Socorro/6760-1/2019/2020/12/04/2021/01/05/2021/SEMUSA/20
Mauro Monteiro Couto/Ag Comunitario
Saude/15376-1/2019/2020/01/04/2021/20/04/2021/SEMUSA/20
Neuzelir Martins da Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico de
Saude/3896-2/2020/2021/01/04/2021/20/04/2021/SEMUSA/20
Paulo Figueiredo Monteiro/Aux. Servicos
Gerais/3387-1/2019/2020/01/04/2021/20/04/2021/SEMAD/20
Robson Soares da Silva/Fiscal Sanitario/1956-9/2020/2021/12/04/2021/01/05/2021/
SEMUSA/20
Rogerio Tavares de Castro/Fiscal
Sanitario/7364-4/2019/2020/23/04/2021/12/05/2021/SEMUSA/20
Rones de Oliveira Veloso/Enfermeiro/2870-3/2020/2021/01/04/2021/20/04/2021/
SEMUSA/20
Simone Ferreira Moreira/Aux. Servicos
Gerais/3836-9/2020/2021/01/04/2021/20/04/2021/SEMAD/20
Viviane Oliveira da Silva/Assistente IV/14945-4/2019/2020/01/04/2021/20/04/2021/
SEMUSA/20
Wendel Alves de Melo/Auxiliar
Administrativo/3236-0/2018/2019/05/04/2021/24/04/2021/SEMUSA/20

ANEXO III – PORTARIA 0144/2021- CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ana Paula Amaral Ribeiro/Ag Comunitario
Saude/15455-5/2019/2020/01/04/2021/20/04/2021/SEMUSA/20
Andre Luiz Souza de Mello/Odontologo - Buco
Maxilo/8593-6/2019/2020/08/04/2021/27/04/2021/SEMUSA/20
Orlando Ferreira Neto/Tecnico em
Radiologia/1908-9/2020/2021/01/04/2021/20/04/2021/SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Lia Marcia Soares dos Santos Parente/Agente Administrativo/Assessor Tecnico
III/11078-7/2019/2020/26/04/2021/14/05/2021/SEMOP/19

FRACIONAMENTO 16 (DEZESSEIS) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Aline Marília Ferreira Ventura de Souza/Engenheiro do
Trabalho/7277-0/2019/2020/05/04/2021/20/04/2021/SEMUSA/16

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Andrea Machado Pereira de Carvalho/Professor
Pedagogo/2303-5/2017/2018/08/03/2021/22/03/2021/SEMEDE/15
Dulcelena da Costa Medeiros/Agente Administrativo/
Encarregado/4573-0/2020/2021/15/04/2021/29/04/2021/SEMAP/15
Edson da Silva/Assistente IV/14965-9/2019/2020/01/04/2021/15/04/2021/
SEMEDE/15
Joelma Bonfim Gonçalves/Assistente IV/14954-3/2019/2020/06/04/2021/20/04/2021/
SEMEDE/15
Laudiceia Lopes Ferreira/Assistente II/15601-9/2019/2020/14/04/2021/28/04/2021/
SEMUSA/15
Marcia dos Santos Correa/Ag Comunitario
Saude/15405-9/2019/2020/05/04/2021/19/04/2021/SEMUSA/15
Maria Christina Silva Vianna de Souza/Tecnico Visa/Assessor Tecnico II/11476-
6/2019/2020/26/04/2021/10/05/2021/SEMUSA/15
Michelle da Conceicao Henriques/Auxiliar
Administrativo/11265-8/2019/2020/26/04/2021/10/05/2021/SEMAD/15
Patricia Elias da Silva/Assistente IV/14946-2/2020/2021/06/04/2021/20/04/2021/
SEMEDE/15
Rafael de Azeredo Silva/Assistente III/14506-8/2019/2020/16/04/2021/30/04/2021/
SEMEDE/15
Sarah Caxias Nogueira Rangel/Ag Comunitario
Saude/15335-4/2019/2020/05/04/2021/19/04/2021/SEMUSA/15
Viviane Cristina Ferreira da Silva Demesio/Ag Comunitario
Saude/15451-2/2019/2020/09/04/2021/23/04/2021/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Aline Marília Ferreira Ventura de Souza/Engenheiro do
Trabalho/7277-0/2019/2020/26/04/2021/09/05/2021/SEMUSA/14

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Marcia Cardoso da Silva/Auxiliar
Administrativo/3976-4/2018/2019/05/04/2021/16/04/2021/SEMEDE/12

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A

USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adilene Mourao de Melo/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3995-
0/2019/2020/26/04/2021/05/05/2021/SEMUSA/10
Ana Lucia Martins/Aux. Enfermagem/11074-4/2018/2019/01/04/2021/10/04/2021/
SEMUSA/10
Angela Flavia Pereira/Agente de Combate as
Endemias/9061-1/2020/2021/12/04/2021/21/04/2021/SEMUSA/10
Augusto Cesar Tavares Sancho/
Motorista/10001-3/2018/2019/03/04/2021/12/04/2021/SECTRAN/10
Bruno Sarzeda Borges Barreto/Tecnico de Laboratorio/Chefe Div diag P S
Municipal/7678-3/2018/2019/01/04/2021/10/04/2021/SEMUSA/10
Charles Aloisio Brochado/Fiscal de
Transporte/10842-1/2019/2020/22/04/2021/01/05/2021/SECTRAN/10
Dalva Helena Carlos da Silva/Assistente IV/15468-
7/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/SEMAD/10
Daniel Pinheiro da Rosa/Assistente I/15060-6/2019/2020/19/04/2021/28/04/2021/
PGM/10
Deleon Pinto Cubas/Almoxarife/Supervisor do
Hospital/6963-9/2019/2020/19/04/2021/28/04/2021/SEMUSA/10
Edna Dias Leal/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade
Saude/9547-8/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/SEMAD/10
Eduardo Viana Santos/Aux. de Mediação e
Conciliação/15630-2/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/PGM/10
Elenilson Gomes Ribeiro Pereira/Agente
Administrativo/2101-6/2020/2021/12/04/2021/21/04/2021/SEMEDE/10
Eliandro de Oliveira Rocha/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3970-
5/2019/2020/07/04/2021/16/04/2021/SEMEDE/10
Elisabete Carvalho dos Santos/Ag Administrativo - CAS/Coord. Programa de
Saude/274-7/2020/2021/07/04/2021/16/04/2021/SEMUSA/10
Eliziethe Rosa de Assis Simoes/Aux. Servicos
Gerais/3480-0/2018/2019/01/04/2021/10/04/2021/SEMAD/10
Elo Macedo/Assistente Executivo/15062-2/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/
SEMFAZ/10
Eudes Lopes de Lima/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/11151-
1/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/SEMBES/10
Everson Fontes de Mello/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/9284-
3/2020/2021/26/04/2021/05/05/2021/SEMAD/10
Fernando Hugo de Mendonça Viana/
Motorista/10438-8/2018/2019/21/04/2021/30/04/2021/SECTRAN/10
Franciane Dalfior Falconi/Ag Comunitario
Saude/15509-8/2019/2020/07/04/2021/16/04/2021/SEMUSA/10
Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino/Agente de Combate as Endemias/
Encarregado/8820-0/2020/2021/05/04/2021/14/04/2021/SEMUSA/10
Francisco Augusto Guedes Nogueira/Tecnico Agrícola/Superint Dpto
Administrativo/11375-1/2020/2021/05/04/2021/14/04/2021/SEMAP/10
Gabriella Pereira Ventura/Assistente
Executivo/14912-8/2019/2020/01/04/2021/10/04/2021/SEMUSA/10
Heronildo Martins da Silva/Assessor
Administrativo/14523-8/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/SEMOP/10
Isaías Pereira da Silva Junior/Fiscal de Transporte/Dir Centro de Com e
Controle/10024-2/2019/2020/12/04/2021/21/04/2021/SECTRAN/10
Ivan Luiz da Matta Silva/Auxiliar Administrativo/Chefe de
Divisão/3848-2/2020/2021/06/04/2021/15/04/2021/SEMUSA/10
Jocimar Moraes de Souza/Assistente
Executivo/15625-6/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/SEMAD/10
Jonathan Bruno Medeiros da Silva/Secretario
Executivo/15645-0/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/SEMUSA/10
Jose Marcelo Sabino dos Santos/
Motorista/6673-7/2019/2020/01/04/2021/10/04/2021/SECTRAN/10
Jose Maria Martins da Silva/Assist Analise Processual I/13877-
0/2019/2020/21/04/2021/30/04/2021/SEMADI/10
Josilane das Gracas Medina Nogueira/Auxiliar Administrativo/Superint Depto.
Gestao Pessoas/8596-0/2018/2019/07/04/2021/16/04/2021/SEMAD/10
Katia Goncalves de Souza/Agente de Combate as Endemias/
Encarregado/8842-0/2020/2021/26/04/2021/05/05/2021/SEMUSA/10
Kleber Vinicius Simoes Freire/Fiscal de
Transporte/9605-9/2019/2020/03/04/2021/12/04/2021/SECTRAN/10
Marcelo Costa Cordeiro/Assistente I/14941-1/2019/2020/12/04/2021/21/04/2021/
GAB/10
Marcos Antonio Gomes de Souza/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/6815-
2/2020/2021/26/04/2021/05/05/2021/SEMBES/10
Maria Claudia Soares de Anchieta/Atend Cons.
Dentario/9633-4/2019/2020/06/04/2021/15/04/2021/SEMUSA/10
Maria Izabel Cruz/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/2127-
0/2020/2021/05/04/2021/14/04/2021/GAB/10
Mariana Rossi Vernier de Paula/Assis Analise Economicidade II/14884-
9/2018/2019/26/04/2021/05/05/2021/SEMADI/10
Mario Jorge Rodrigues de Paiva/Fiscal Sanitario/
Encarregado/7398-9/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/SEMUSA/10
Marta Custodio de Lima/Secretario
Executivo/14385-5/2018/2019/26/04/2021/05/05/2021/SEMEDE/10
Robson da Silva Mesquita/Assistente
Executivo/14776-1/2019/2020/21/04/2021/30/04/2021/SEMUSA/10
Rodrigo Barcelos dos Santos/Auxiliar
Administrativo/9408-0/2018/2019/01/04/2021/10/04/2021/SEMAD/10
Rodrigo Cabral Pereira dos Santos/Ag Comunitario
Saude/15397-4/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/SEMUSA/10
Ruth Dayse Puca Brito dos Santos/
Odontologo/8752-1/2019/2020/06/04/2021/15/04/2021/SEMUSA/10
Taysa Peres Alcantara/Assistente III/14422-3/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/
SEMEDE/10
Vanderlei Rufino da Silva/Assistente IV/15603-5/2019/2020/05/04/2021/14/04/2021/
SEMBES/10

PORTARIA Nº 0145/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 6550/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedidas através da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0145/2021 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0061/2021 – SEMAD/ Aline Ribeiro de Souza/Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributária/6252-9/2020/2021/11/03/2021/30/03/2021/SEMPAZ/20

PORTARIA Nº 0146/2021 – SEMAD

PERMUTA

CESSA EFEITO DE PORTARIA DE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da Portaria nº 0609/2017, que recebeu a servidora **GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE**, Matrícula nº 206879, oriunda do Município de Nova Friburgo/RJ em regime de permuta com a servidora municipal **LÚCIA HELENA DE CASTRO**, Matrícula nº 8963-0.

Art. 2º - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar no Setor de Cessão da Secretaria de Administração Pública para retirada do encaminhamento para a SEMUSA.

Art. 3º - A servidora do Município de Nova Friburgo/RJ deve se apresentar no Setor de Cessão da Secretaria de Administração Pública para retirada de encaminhamento ao órgão de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0116/2021 – SEMAD

Onde se Lê:
DINARDO LUIS DE ALMEIDA TRIANI|7442-0|MÉDICO GINECOLOGISTA
OBSTETRA|SEMUSA|2010/2015|15/03/2021 A 14/05/2021|2819/2021

Leia-se:

DINARDO LUIS DE ALMEIDA TRIANI|7442-0|MÉDICO GINECOLOGISTA
OBSTETRA|SEMUSA|2010/2015|15/04/2021 A 14/05/2021|2819/2021

ERRATA PORTARIA Nº 0694/2020 – FÉRIAS

Onde se Lê:
Teresa Cristina Ribeiro de Matos/Auxiliar
Administrativo/6370-3/2019/2020/04/01/2021/23/01/2021/SEMUSA/20

Leia-se:
Teresa Cristina Ribeiro de Matos/Auxiliar
Administrativo/6370-3/2019/2020/01/04/2021/20/04/2021/SEMUSA/20

ERRATA PORTARIA Nº 0085/2021 – FÉRIAS

Onde se Lê:
Cleio Louzada Gomes/Agente Administrativo/Gerencia de Cad e Documentacao/11238-0/2018/2019/01/03/2021/20/03/2021/SEMAD/20

Leia-se:
Cleio Louzada Gomes/Agente Administrativo/Gerencia de Cad e Documentacao/11238-0/2018/2019/29/03/2021/17/04/2021/SEMAD/20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33095/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME.
OBJETO: Suspensão pelo período de 20/01/2021 a 19/04/2021 da obra de construção de Praça na Localidade Santa Helena Local: Rua Elza Rodrigues Com Sebastião de Oliveira — Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo único do artigo 8º, art.57, § 1º, inciso II, do artigo 65 e § 5º do art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33478/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa WES Empreendimento e Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 60 dias do prazo de execução e de vigência da obra de construção da praça Sebastião Guedes Veiga no loteamento Terra Firme — Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28375/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23473/2020
PREGÃO Nº 007/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer / Secretaria Municipal de Saúde.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Locação de salas de aulas em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando a utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de monoblocos habitáveis e módulos sanitários, sendo 01 (um) módulo habitável e 01 (um) módulo sanitário, em atendimento as necessidades do Hospital de Campanha pelo período de 06 (seis) meses, limitado ao prazo de vigência do Termo Aditivo nº 05.
VALOR: R\$ 23.024,58
• Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.393
• Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.530.0104
• Nota de Empenho nº 0411/2021
• Emitida em 04/03/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29.350/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018
ASSINADA: 15/07/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de kit de uniforme escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI
VALOR TOTAL R\$ 9.648.973,04
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
01 / Kit Creche Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 02 a 06. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Short-saia de helanca (2x19,50=39,00) / KIT / 950 / 86,43 / 82.108,50.
02 / Kit Creche Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 02 a 06. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Bermuda de helanca (2x19,90=39,80) / KIT / 1.056 / 87,23 / 92.114,88.
03 / Kit Pré-Escolar Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 02 a 12. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Short-saia de helanca (2x19,50=39,00) / KIT / 4.738 / 86,43 / 409.505,34.
04 / Kit Pré-Escolar Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 02 a 12. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Bermuda de helanca (2x19,90=39,80) / KIT /

- 4.990 / 87,23 / 435.277,70.
- 05 / Kit Anos Iniciais Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 16. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Short-saia de helanca (2x19,50=39,00) / KIT / 9.564 / 86,43 / 826.616,52.
- 06 / Kit Anos Iniciais Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 16. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Bermuda de helanca (2x19,90=39,80) / KIT / 10.584 / 87,23 / 923.242,32.
- 07 / Kit Anos Iniciais Feminino Básico 2 - Uniforme no tamanho P. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Short-saia de helanca (2x19,50=39,00) / KIT / 692 / 86,43 / 59.809,56.
- 08 / Kit Anos Iniciais Masculino Básico 2 - Uniforme no tamanho P. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Bermuda de helanca (2x19,90=39,80) / KIT / 768 / 87,23 / 66.992,64.
- 09 / Kit EJA Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) / KIT / 1.604 / 47,43 / 76.077,72.
- 10 / Kit EJA Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) / KIT / 1.664 / 47,43 / 78.923,52.
- 11 / Kit Anos Finais Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 14 e 16. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Bermuda de helanca (2x19,90=39,80) / KIT / 1.998 / 87,23 / 174.285,54.
- 12 / Kit Anos Finais Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 14 e 16. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Bermuda de tacle (2x22,76=45,52) / KIT / 2.174 / 92,95 / 202.073,30.
- 13 / Kit Anos Finais Feminino Básico 2 - Uniformes nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Bermuda de helanca (2x19,90=39,80) / KIT / 6.450 / 87,23 / 562.633,50.
- 14 / Kit Anos Finais Masculino Básico 2 - Uniformes nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 2 Bermuda de tacle (2x22,76=45,52) / KIT / 6.864 / 92,95 / 638.008,80.
- 15 / Kit Ensino Médio Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 1 Bermuda de helanca (19,90) / KIT / 92 / 67,33 / 6.194,36.
- 16 / Kit Ensino Médio Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 2 Camisas meia manga (2x15,99=31,98) + 1 Camisa sem manga (15,45) + 1 Bermuda de tacle (22,76) / KIT / 76 / 70,19 / 5.334,44.
- 17 / Kit Creche Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 02 a 06. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 950 / 59,70 / 56.715,00.
- 18 / Kit Creche Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 02 a 06. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 1.056 / 59,70 / 63.043,20.
- 19 / Kit Pré-Escolar Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 02 a 12. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 4.738 / 59,70 / 282.858,60.
- 20 / Kit Pré-Escolar Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 02 a 12. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 4.990 / 59,70 / 297.903,00.
- 21 / Kit Anos Iniciais Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 16. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 9.564 / 59,70 / 570.970,80.
- 22 / Kit Anos Iniciais Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 16. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 10.584 / 59,70 / 631.864,80.
- 23 / Kit Anos Iniciais Feminino Inverno 2 - Uniforme no tamanho P. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 692 / 59,70 / 41.312,40.
- 24 / Kit Anos Iniciais Masculino Inverno 2 - Uniforme no tamanho P. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 768 / 59,70 / 45.849,60.
- 25 / Kit Anos Finais Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 14 e 16. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 1.998 / 59,70 / 119.280,60.
- 26 / Kit Anos Finais Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 14 e 16. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 2.174 / 59,70 / 129.787,80.
- 27 / Kit Anos Finais Masculino Inverno 2 - Uniformes nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 6.450 / 59,70 / 385.065,00.
- 28 / Kit Anos Finais Masculino Inverno 2 - Uniformes nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 1 Casaco em helanca (34,80) + 1 Calça de helanca (24,90) / KIT / 6.864 / 59,70 / 409.780,80.
- 29 / Kit EJA Inverno Feminino - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 1 Casaco em helanca / KIT / 1.604 / 34,80 / 55.819,20.
- 30 / Kit EJA Inverno Masculino - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 1 Casaco em helanca / KIT / 1.664 / 34,80 / 57.907,20.
- 31 / Kit Ensino Médio Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 1 Casaco em helanca / KIT / 92 / 34,80 / 3.201,60.
- 32 / Kit Ensino Médio Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG. Composto por 1 Casaco em helanca / KIT / 76 / 34,80 / 2.644,80.
- 33 / Tênis Escolar- especificação no Memorial Descritivo anexo 09. Tamanho: 17 ao 30 / PAR / 2.006 / 52,50 / 105.315,00.
- 34 / Tênis Escolar- especificação no Memorial Descritivo anexo 09. Tamanho: 25 ao 44 / PAR / 33.342 / 52,50 / 1.750.455,00.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021 (Processo Administrativo nº 22291/2020-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de mobiliários atendendo as necessidades das Unidades Escolares, Unidades

Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer-SEMEDE, inicialmente marcada para o dia 22/03/2021 às 09:00 horas fica **ADIADA** para o dia **26/03/2021 às 14:00** horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 2.961.957,63

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasstras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – Pregão Eletrônico nº 020/2021 (Processos Administrativos nºs 21886/2020-SEGEF 26915/2020-SEMACI), objetivando contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC para atender a Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – SEMACI e a Secretaria de Gestão Pública – SEGEF suprimindo as necessidades do Centro de Cidadania.

Data da Sessão: **29/03/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 11.110,09

Código UASG: 982921

CPLP I – Pregão Eletrônico nº 021/2021 (Processo Administrativo nº 8802/2019 - SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento de material de consumo (quadro de comandos, conectores, disjuntores, etc.), para reparo da rede elétrica da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Data da Sessão: **29/03/2021 às 14:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 15.993,77

Código UASG: 982921

CPLP II – Pregão Eletrônico nº 022/2021 (Processo Administrativo nº 27461/2020-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador a ser utilizado na subestação transformadora de energia elétrica da sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Data da Sessão: **29/03/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 31.948,59

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasstras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.304/2019 **CONVOCA** os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para II Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do quadriênio 2020/2023 a ser realizado por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA no dia 16/03/2021 com primeira chamada às 14h e segunda chamada às 14h10min** para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos em pauta:

I – Apresentação dos procedimentos da informatização da saúde;

II – Apresentação do Pacto Interfederativo 2021;

III – Assuntos Gerais.

A II Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde poderá ser acessada pelo link (<https://meet.google.com/kso-eofk-swd>), na plataforma virtual de videoconferência Google Meet na data e horário da reunião.

WILSON DA SILVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



PAGUE SEUS TRIBUTOS Municipais online

Acesse o link para pagamento de seus tributos online <https://spe.riodasstras.rj.gov.br/lptu/guia.aspx>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **CAPOTARIA UNIVERSAL**, inscrita no CPF nº 094.234.586-02, com sede à Rua Inajara, 1055, Esquina Joaquim, Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo AI 0228, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **CAPOTARIA UNIVERSAL**, inscrita no CPF nº 094.234.586-02, com sede à Rua Inajara, 1055, Esquina Joaquim, Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.20-0000024, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **CAPOTARIA UNIVERSAL**, inscrita no CPF nº 094.234.586-02, com sede à Rua Inajara, 1055, Esquina Joaquim, Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0003600, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **CAPOTARIA UNIVERSAL**, inscrita no CPF nº 094.234.586-02, com sede à Rua Inajara, 1055, Esquina Joaquim, Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0004292, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **CAPOTARIA UNIVERSAL**, inscrita no CPF nº 094.234.586-02, com sede à Rua Inajara, 1055, Esquina Joaquim, Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.20-0000006, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **GO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR**, inscrita no CNPJ nº 34.078.417/0001-99, com sede à AV. Bandeirantes, 1706, Sala 02, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0003494, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das

Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **GO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR**, inscrita no CNPJ nº 34.078.417/0001-99, com sede à AV. Bandeirantes, 1706, Sala 02, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.20-0000017, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **RONALDO FELICIDADE**, inscrita no CPF nº 315.973.787-04, com sede à Rua Espírito Santo, 330, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0004038, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **RONALDO FELICIDADE**, inscrita no CPF nº 315.973.787-04, com sede à Rua Espírito Santo, 330, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.20-0000222, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **CAPOTARIA UNIVERSAL**, inscrita no CPF nº 094.234.586-02, com sede à Rua Inajara, 1055, Esquina Joaquim, Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.19-0003862, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo



SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Ata da 18ª Assembleia Geral Ordinária

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, teve início a 18ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada por intermédio do edital publicado na edição nº 1284 do Jornal Oficial, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Aprovação da ata da 17ª AGO; 3) Assuntos pendentes (informações do CMPOP no site, atualização do OP On-line, eleição para completamento do quadro, pedido de direito de resposta à Rádio Megamix, e fórum sobre saneamento básico). Em função das restrições impostas pela propagação do coronavírus, a reunião utilizou a plataforma GoogleMeet. A assembleia contou com a participação de sete Conselheiros, representantes da sociedade civil – Antonio Augusto B. Lobo, Leslie Calzavara Carreiro, Marisa Aparecida Dias, Pedro Barbosa de Carvalho, Sérgio Adriane Pires, Sydney Cleber de Oliveira e Vanderlei Campos. Do Poder Público compareceram três Conselheiros - Márcio Senna (SEGEF), Dalton Vaille (SEMOP) e Juliana Gomes Paula (SAAE). Não compareceu nenhum representante da SESEP, da SEMAP, da SEMEDE e da SEMUSA. 1) Informes: o Presidente iniciou a reunião relacionando as providências derivadas das deliberações da última assembleia, consubstanciadas por meio de três ofícios. O Ofício nº 001/2021-CMPOP, de 15.01.2021, endereçado ao Prefeito, manifestando repúdio em relação à entrevista concedida à Rádio Megamix, até hoje não recebeu nenhuma resposta do Prefeito. O Ofício nº 002/2021, de 20.01.2021, endereçado à SEGEF, solicita a publicação do Regimento Interno; a SEGEF apontou alguns pontos que poderiam ser aperfeiçoados, as alterações foram divulgadas por intermédio do grupo de WhatsApp e o texto está pronto para ser publicado. O Ofício nº 003/2021, de 22.01.2021, endereçado à SEGEF, solicita agendamento de reunião com a ASCOMTI para viabilizar a eleição de conselheiros e não foi respondido. Prosseguiu justificando a retirada da apresentação da SEMEDE da pauta em função da justificativa apresentada pela Conselheira Raquel Brust, transcrito "ipsis litteris" a seguir: "Boa tarde Vanderlei, Conversando com a minha chefia durante esta semana sobre esse assunto, visto a minha impossibilidade de atender uma demanda tão grande, e fui orientada que para respostas a esses assuntos, que são complexos, o conselho deverá encaminhar essas questões através de Ofício para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, visto que são demandas que envolvem diversos setores da SEMEDE. Informo, ainda, que não poderei estar presente na reunião do dia 09 de fevereiro, visto ser meu aniversário, sugiro que o assunto não seja colocado em pauta. Raquel Schumacker Brust 2771-8441 Ramal 213". Considerando o posicionamento da SEMEDE, a assembleia decidiu encaminhar ofício para aquela Secretaria, o que será feito em sete dias, prazo para que os conselheiros possam identificar outros pontos que merecem esclarecimentos, além daqueles elencados anteriormente. A Conselheira Marisa Dias recordou que em 2017 o CMPOP dirigiu algumas perguntas para diversas secretarias. Algumas não responderam, outras responderam evasivamente e somente a FROC respondeu à contento, razão pela qual tinha sugerido outra abordagem. 2) Aprovação da ata da 17ª AGO: a ata da 17ª AGO, cuja minuta foi enviada para todos os conselheiros por intermédio do grupo de WhatsApp, foi aprovada sem ressalvas. 3) Assuntos pendentes: O Presidente esclareceu que este item foi colocado na pauta para evidenciar os entraves que prejudicam o desenvolvimento dos trabalhos do CMPOP, não bastassem as restrições impostas pela pandemia. O primeiro problema que se arrasta há muito tempo é a figuração das informações do CMPOP no site da Prefeitura. A despeito dos nossos ofícios nº 009/2019, de 28.10.2019, 001/202, de 01.01.2020 e 017/2020, de 11.05.2020, as informações do CMPOP ainda hoje estão desestruturadas, desatualizadas e incompletas, embora os arquivos estejam sendo regularmente enviados para a SEGEF. O segundo problema é a atualização do sistema OP On-line. Em 2020, o sistema foi liberado com atraso e não contemplou todas as funcionalidades encontradas na versão anterior utilizada em 2019. Adicionalmente, o CMPOP solicitou correção no cálculo de alguns percentuais. As alterações propostas foram encaminhadas para a SEGEF por intermédio do Ofício nº 025/2020 – CMPOP, de 11.11. 2020. O terceiro problema refere-se à eleição para completamento do quadro. Conforme foi decidido na 17ª AGO, a inscrição dos candidatos, a votação e a apuração seriam feitas sem a realização de reuniões presenciais e isto exige o desenvolvimento de ferramenta específica. Necessário também estabelecer ações de divulgação. Neste diapasão, o CMPOP solicitou uma reunião com ASCOMTI, por intermédio do Ofício nº 003/2021, de 22.01.2021, encaminhado para a SEGEF, porém não recebemos resposta. Considerando que as três pendências apresentadas dependem da atuação da ASCOMTI, o Conselheiro Lobo propôs, e a assembleia referendou, convidar aquela assessoria para informar objetivamente quais os prazos previstos para atendimento das demandas do CMPOP. O Presidente informou que não encaminhou o pedido de direito de resposta à Rádio Megamix. Considerando o prazo decorrido desde a entrevista do Prefeito, a assembleia decidiu alterar o procedimento – em vez de pedir direito de resposta, pediremos uma janela na programação da rádio para divulgar o CMPOP. O Presidente ficou encarregado de encaminhar o pedido, precedido de um contato pessoal para ajustes. Para viabilizar a realização do fórum sobre saneamento básico, nenhuma providência foi tomada. O Conselheiro Sérgio Adriane Pires, em nome do CMPOP, abordará autoridades do Estado e do BNDES para discorrerem sobre a transferência dos serviços da CEDAE para prestadores privados. Abordará também autoridades da Prefeitura para discorrerem sobre a situação atual e perspectivas do saneamento básico em Rio das Ostras. Informações sobre plataforma utilizada, data, horário e duração previstos serão prestadas pelo Conselheiro Sérgio Adriane, à medida que os ajustes forem confirmados. Encerradas as discussões dos itens constantes da pauta, a Conselheira Marisa Dias pediu para incluir na pauta da próxima reunião uma apresentação da SECTAN. Antes de formalizar o convite à SECTAN, o Presidente aguardará que os conselheiros indiquem alguns pontos que desejam conhecer. O Conselheiro Sérgio Adriane Pires propôs, e a assembleia acatou a proposta, que o CMPOP envie ofício para o Prefeito para conhecer as razões pelas quais o município de Rio das Ostras não aderiu ao programa de transferência dos serviços prestados pela CEDAE para a iniciativa privada. O Conselheiro Sérgio Adriane Pires ficou encarregado de avaliar e propor procedimentos que permitam a participação de qualquer município nas reuniões virtuais do CMPOP, relacionando facilidades e restrições. Restou também acordado que o Presidente enviará ofícios para a SEGEF, SEMOP, SEMUSA e SAAE para que estes órgãos tragam, na próxima assembleia, informações atualizadas sobre o andamento das demandas propostas pelo CMPOP. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte horas e trinta minutos e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Marisa Aparecida Dias – Secretária "ad-hoc" e Vanderlei Campos – Presidente do CMPOP.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE RIO BONITO.

Nº DO TERMO: 032/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00307/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de cooperação técnica entre os Municípios de Rio das Ostras e o município de Rio Bonito, para a cessão da servidora ROSILEA

CARDOZO RAMOS DA SILVA, brasileira, Identidade nº 069585347/DETRAN-RJ, e do CPF nº 879.312.657-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2142, oriundo do Município de Rio Bonito,

Para atuação com o objetivo da cooperação entre as Administrações e de seus Exercícios Funcionais Integrado nas Atividades Públicas.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Nº DO TERMO: 042/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00221/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora ADRIANA CORTES RIBEIRO, brasileiro, Identidade nº 087.971.339 – IFP/RJ, e do CPF nº 017.469.437-77, ocupante do cargo efetivo de Professor I IBC5, matrícula nº 3455, oriundo do Município de Armação dos Búzios, para investidura em cargo de provimento em Comissão/Função Gratificada, com a finalidade de contribuir para o desempenho da missão Institucional deste Município.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS.

Nº DO TERMO: 021/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00199/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor ROBISON PEREIRA MEDEIROS, brasileiro, Identidade nº 098.755.390 – IFP/RJ, e do CPF nº 017.470.047-40, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal A, matrícula nº 7236-2, lotado no Município de São Fidélis, para exercer suas atividades laborais neste Município, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nesta Prefeitura.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Nº DO TERMO: 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00268/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora HOVÊNIA MENEZES DUARTE, brasileiro, Identidade nº 063.196.810 – IFP/RJ, e do CPF nº 149.958.207-87, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, matrícula nº 5266, oriundo do Município de Armação dos Búzios, para investidura em cargo de provimento em Comissão/Função Gratificada, com a finalidade de contribuir para o desempenho da missão Institucional deste Município.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA.

Nº DO TERMO: 031/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00682/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de cooperação técnica entre os Municípios de Rio das Ostras e o município de Cardoso Moreira, para a cessão da servidora VANDA REGINA JÓIA MARQUES DA SILVA, brasileira, Identidade nº 119097806/IFP-RJ, e do CPF nº 887.910.257-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares/Hospitalar, matrícula nº 0718/2014, oriundo do Município de Cardoso Moreira, para atuação com o objetivo da cooperação entre as Administrações e de seus Exercícios Funcionais Integrado

nas Atividades Públicas.

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN.

Nº DO TERMO: 014/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27988/2020.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor LEONARDO SANTOS TAVARES, brasileiro, Identidade nº 104226568 – IFP, e do CPF nº 041.721.437-50, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 10269, oriundo do Município de Comendador Levy Garparian, para exercer suas atividades laborais neste Município, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nesta Prefeitura.

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia.



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite.

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar.



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

TRIBUTOS MUNICIPAIS 2021

PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS *online*

⚙️ **Taxa de ocupação de solo público** ⚙️ **ISS**

⚙️ **Distrito Industrial** ⚙️ **Alvarás**

⚙️ **IPTU** → **8% de desconto até 31/03**

Acesse o link para pagamento de seus tributos online
<https://spe.riodasostrs.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!



Aqui valorizamos a vida



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

COMUNICADO

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

Considerando o que determina o Item 9 – Cronograma do Edital Festival Sou Cultura em Casa 2;

Considerando que nenhum vídeo pronto e editado foi apresentado até a data prevista pelo Edital para o início das transmissões;

Considerando que o projeto **SOU CULTURA EM CASA 2**, objetiva proporcionar cultura e entretenimento neste período de isolamento social para os cidadãos nas mais diferentes linguagens, por meio de exibição de vídeos nas plataformas digitais;

Considerando que o período de execução será entre os meses de março e maio de 2021;

COMUNICA

- Que o início das publicações das transmissões dos vídeos foi alterado para o dia 19 de Março de 2021, a partir das 18h, na Página do Facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura: <https://www.facebook.com/frcriodasostrs1997/>

- Que os inscritos que não encaminharem seus vídeos em 48h, a partir de 15 de março de 2021, terão sua inscrição automaticamente cancelada.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 12 de Março de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

É fácil e rápido navegar na Cultura!

ACESSE DE QUALQUER LUGAR

UNIDADES CULTURAIS
LEGISLAÇÃO
CONSELHOS
TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS

FUNDAÇÃO
 Rio das Ostras de
CULTURA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 3457/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de março de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, da servidora **MARLENE PINHEIRO DAS NEVES**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº 160-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 1.411,05
Triênio – 50% do vencimento básico	= R\$ 705,53
Total	= R\$ 2.116,58

Rio das Ostras, 10 de março de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 3465/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de março de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, do servidor **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº 3975-6, no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 10 de março de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 3281/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de março de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **BEATRIZ DIAS DA SILVA TERRA FERREIRA** ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº 10420-5, no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 10 de março de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2908/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de março de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **DELMA MOREIRA BATISTA**, ocupante do cargo de **Professor II - Português**, matrícula nº 2607-7, no valor de **R\$ 2.630,07 (Dois mil, seiscentos e trinta reais e sete centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 10 de março de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 3801/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de março de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **DULCE REGINA TAMEGA DA SILVA ABREU MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº 8489-1, no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 10 de março de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2862/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de março de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, da servidora **MARIA LUCIA CARVALHO BERSOT**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº 142-2, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 2.502,91
Triênio – 55% do vencimento básico	= R\$ 1.376,60
Total	= R\$ 3.879,51

Rio das Ostras, 10 de março de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 011/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja criado projeto Maria da Penha nas escolas públicas municipais de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O projeto maria da penha nas escolas, levará aos estudantes da rede pública de ensino, discussões sobre o combate e a prevenção da violência doméstica. A lei federal Maria da Penha determina a punição, inclusive com prisão, de homens que agredirem mulheres.

"Esse é um projeto sobre a violência contra a mulher, mas não basta apenas denunciarmos os agressores, temos que ir à origem do problema. E a origem do problema é a educação".

A iniciativa tem como objetivo orientar meninos e meninas da rede de ensino sobre a igualdade entre homens e mulheres, além de ajudar a combater e prevenir a violência doméstica contra a mulher.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 021/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a contratação de jovem aprendiz, pela Prefeitura.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho. Os jovens sempre muito cedo vêm buscando se inserir no mercado de trabalho sendo motivados por diferentes agentes, entre eles, a perspectiva de visão de futuro, mas a falta de recursos para o desenvolvimento do empoderamento dos jovens é um entrave para geração futura, é um problema grave e antigo no Brasil. Famílias muito pobres, com níveis de renda insuficientes para assegurar condições adequadas a todos os seus componentes, têm tido dificuldade de promover a independência financeira através do sistema convencional emprego-renda-trabalho. Além disso, as famílias que não têm acesso à educação formal apresentam histórico de violência doméstica, desagregação familiar, alcoolismo, drogas, enfim desajustes psicossociais.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 040/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que se proceda a construção de 01 (um) quebra-molas na Rua 10, no bairro Serramar, próximo a quadra nº. 3, lote nº. 30.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação visando a segurança e mobilidade dos transeuntes, comerciantes e moradores deste logradouro, visto que já existe a placa sinalizando a existência de 01 (um) quebra-molas, no entanto o mesmo não foi implementado, possibilitando a circulação de veículos automotores em alta velocidade.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 049/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja autorizado a adesão ao sistema híbrido de ensino, nas escolas públicas e particulares do município de Rio das Ostras.**

Justificativa

A volta às aulas presenciais deve ser de forma gradativa, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas nossas autoridades sanitárias locais, pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e instituições escolares. As aulas presenciais devem acontecer respeitando todas as regras sanitárias, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 054/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **pavimentação asfáltica na Rua Lagrima de Cristo, no Loteamento Residencial Praia Âncora.**

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 092/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **solicito que seja publicado em Jornal Oficial e divulgado no Site da Prefeitura a lista de nomes organizada por ordem alfabética, CPF e Lotação de todos aqueles que foram imunizados pela vacina contra a COVID-19.**

Justificativa

Segundo recomendação do Ministério da Saúde, foi priorizada a imunização dos profissionais na linha de frente do combate a COVID-19 e como forma de manter o princípio de Transparência da Administração Pública e como procedimento de dar conhecimento a todo munícipe acerca da destinação das doses da vacina até agora recebidas por nosso município, solicito a publicação e divulgação dos nomes, CPF e lotação dos cidadãos que receberam a dosagem da vacina contra COVID-19, afim de evitar suspeitas de desvios da vacina para cidadãos que não são do grupo prioritário.

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 103/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que providencie a construção de um Praça com quadra esportiva e academia ao ar livre na Av. das Flores, localizada no bairro Residencial Praia Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pelo fato do bairro Residencial Praia Âncora ser o bairro mais populoso de Rio das Ostras e possuir apenas uma única quadra que fica na localidade conhecida como Cláudio Ribeiro.

Além do mais, a referida praça proporcionará um espaço de circulação e realização de atividades físicas, garantindo, também, um espaço para lazer e ponto de encontro dos moradores.

É importante que a referida praça possua uma iluminação adequada e com isso proporcione uma segurança e bem-estar da população que ali reside e visitantes.

Assim, atendendo aos anseios da comunidade é que fazemos essa indicação com o objetivo de promover uma qualidade de vida aos munícipes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 105/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito, **que providencie a construção de quebra-molas com redutores de velocidade na AV das Flores, na altura da Rua dos Cravos com a Rua das Papoulas, localizado no bairro Residencial Praia Ancora.**

JUSTIFICATIVA

A construção de quebra-molas em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, pois os motoristas passam em alta velocidade e colocam em risco a vida das pessoas que utilizam a referida via.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº125/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras **que seja reformada, bem como ampliada a ponte do Rio Jundiá, localizada no bairro Cantagalo, próximo ao curral de ferro.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores do bairro Cantagalo, bem como dos motoristas que transitam na via, a referida ponte é o único meio de acessar a localidade conhecida como Califórnia, encontrando-se há muito em estado precário, necessitando urgentemente de manutenção.

Sabemos que a localidade de Califórnia possui um tráfego elevado de veículos, o que aumenta o risco de acidentes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 130/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a instalação de um espaço de brinquedos adaptados para cadeirantes, tais como balanço adaptado e carrossel adaptado (gira-gira) na praça Jose Pereira Câmara, visto que o município não possui nenhum parque infantil público com este tipo de brinquedo.**

JUSTIFICATIVA

A inclusão social das pessoas com deficiência deve ser vista em todos os âmbitos do setor público, logo, nas áreas de lazer não seria diferente. Com a disponibilização desses brinquedos, possibilitaremos que essas crianças e seus familiares ocupem os espaços públicos de nossa cidade com a mesma finalidade que as demais.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.132/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que realize a pavimentação na Rua Antônio Apicelo, Bairro São Cristóvão do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, o objetivo da presente indicação é para que o Chefe do Poder Executivo tome as providências no sentido de realizar a pavimentação da Rua Antônio Apicelo no Bairro São Cristóvão visando a garantia de melhor trafegabilidade, segurança e qualidade de vida para os que transitam naquela região.

Nesse sentido, a realização da pavimentação na rua supramencionada resolverá as deficiências de uma importante via estrutural de ligação, que atenderá e facilitará o abastecimento de mercadorias, além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso dos moradores aos locais de trabalho, escolas, postos de saúde etc.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 136/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que sejam reestruturadas e reforçadas as pinturas das cicloviás existentes no município, fazendo a sinalização adequada para o uso compartilhado das vias entre ciclistas e pedestres.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma necessidade incontendível, tendo em vista que as cicloviás muitas das vezes estão dispostas nas calçadas, e não nas vias diretas, sendo necessária a patente indicação das mesmas e a sinalização do compartilhamento do espaço entre ciclistas e pedestres, considerando-se, inclusive, os inúmeros acidentes ocorridos entre ciclistas e pedestres nos trechos em que as calçadas são estreitas.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 138/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a pavimentação em paralelos ou intertravados da Rua Canário, no bairro Colinas, Rio das Ostras, RJ.**

JUSTIFICATIVA

Esta pavimentação se faz muito necessária aos moradores daquela rua, pois em dias chuvosos sofrem com o acúmulo de lama, e nos dias ensolarados, com a grande quantidade de poeira, causando em alguns moradores, até problemas respiratórios, o que acaba gerando maior demanda nos setores de saúde do nosso município.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 139/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a pavimentação em paralelos ou intertravados na Rua Recife em frente ao Polo Universitário UFF, no bairro Bela Vista, Rio das Ostras, RJ.**

JUSTIFICATIVA

Esta pavimentação se faz muito necessária aos moradores e alunos, pois em dias chuvosos sofrem com o acúmulo de lama, e nos dias ensolarados, com a grande quantidade de poeira, causando em alguns moradores e alunos, até problemas respiratórios, o que acaba gerando maior demanda nos setores de saúde do nosso município.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor
INDICAÇÃO Nº 155/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **INSTITUIR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS GUARDAS MUNICIPAIS.**

JUSTIFICATIVAS

Hoje as Guardas Municipais, tendo em vista a crise que vivemos em nosso país em relação a segurança pública, acabam sendo utilizadas além de sua função prevista na constituição, de proteger os patrimônios, exercendo as funções de polícias municipais em prol da segurança pública.

É incontroversa a importância da Guarda Municipal para o Município, bem como a complexidade e a periculosidade no exercício das atribuições, sendo salutar a valorização através da criação do plano do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Guardas Municipais de Rio das Ostras Santa a fim de definir suas finalidades, atribuições e estrutura, bem como os direitos, deveres e sistema de remuneração dos seus integrantes, fundamentado nos seguintes princípios:

- I - racionalização da estrutura de cargos e carreiras;
- II - legalidade e segurança jurídica;
- III - estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional;
- IV - reconhecimento e valorização do Guarda Municipal pela disciplina, pelos serviços prestados, conhecimento adquirido, pelo desempenho e valores profissionais.

Convém registrar que atualmente o Município conta com diversas categorias de servidores contempladas com plano de cargos, carreira e salário. Dentre as categorias a dos Guardas Municipais, junto com os agentes de trânsito, são as únicas categorias de atividade essencial e indispensável que não são contempladas com plano de cargos, carreira e salário, ocasionado desvalorização destes servidores, tendo em vista a ausência de um plano que proporcione a progressão na carreira do servidor pertencente a instituição.

Assim, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a remuneração dos cargos e funções do serviço público, em razão da cláusula de reserva prevista no art. 61, § 1º, II, a, da Carta Magna.

Rio das Ostras, RJ, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

INDICAÇÃO Nº 157/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a inclusão no grupo prioritário da imunização/vacinação contra a COVID-19 os professores da rede pública municipal e da rede particular com a finalidade de garantir a integridade física e mental dos profissionais, bem como a segurança e tranquilidade das famílias.**

JUSTIFICATIVAS

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências a inclusa **INDICAÇÃO**, vez que é uma realidade próxima o retorno das aulas presenciais neste Município, como já ocorre em alguns municípios vizinhos.

Isto se justifica pela exposição dos professores com os alunos e a possibilidade de contágio, inclusive durante o deslocamento entre casa e escola.

Sem a vacinação dos professores o que fica é a sensação de insegurança, causando muitas vezes transtornos psicológicos. Acredito que após um ano de educação remota, as pessoas desejam voltar ao contato físico, as famílias precisam voltar a trabalhar e não têm onde deixar os filhos.

Ainda informo que é preocupante o número de casos confirmados no

estado de São Paulo com o retorno as aulas sem a imunização dos profissionais da educação, conforme noticiado nos meios de comunicação que destacou que entre 1º de janeiro e 13 de fevereiro, o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a covid-19 (Simed) registrou nas escolas das redes estadual, municipal e particular, 2.208 notificações relacionadas ao coronavírus. Destas, 168 são casos suspeitos, 741 casos confirmados e 334 descartados. Entre os confirmados, 456 casos foram na rede estadual, 14 nas redes municipais e 271 na particular.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente para solicitarmos ao prefeito que tome as mesmas medidas já adotadas em outros municípios.

Rio das Ostras, RJ, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

INDICAÇÃO Nº 159/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja oferecido incentivo fiscal para as empresas que tiverem em seu quadro de funcionários, interpretes ou pessoas capacitadas em libras, para atendimento às pessoas surdas ou deficientes auditivos.**

JUSTIFICATIVA

A Libras – Língua Brasileira de Sinais é uma forma de linguagem natural, criada para promover a inclusão social de deficientes auditivos. Em 2002, foi reconhecida pela Lei de nº 10.436 como uma das línguas oficiais do país, sendo regulada pelo Decreto nº 5.626/2005.

Hoje, aprender Libras é fundamental para o desenvolvimento nos aspectos social e emocional, não apenas do deficiente auditivo, mas também de todos que fazem parte do seu convívio. Ainda assim, o ensino da Língua de Sinais é bastante precário no Brasil.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 160/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que solicite ao órgão fiscalizador PROCON, o acompanhamento e cumprimento do Decreto nº 10.634 de 22/02/2021 publicado no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a divulgação de informações aos consumidores referentes aos preços dos combustíveis automotivos e da Lei Municipal nº 2007/2017 que dispõe sobre obrigatoriedade de afixação de cartazes nos postos revendedores de combustíveis com informação acerca do percentual da diferença dos preços de gasolina e etanol.**

Justificativa

Trata-se de uma necessidade para esclarecimento da população quanto a diferença de preço REAIS e PROMOCIONAIS dos combustíveis, para o conhecimento das informações claras e corretas. Os consumidores têm o direito de receber informações corretas, claras, precisas, ostensivas e legíveis sobre os preços dos combustíveis automotivos.

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº 164/2021**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a construção de uma academia popular, na praça de Cantagalo.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará aos moradores locais, um espaço apropriado para desenvolvimento de atividades físicas que lhes tragam qualidade de vida e prevenção de doenças.

Os moradores de Cantagalo também precisam ter acesso a este benefício concedido em outros bairros. Essa academia, além de servir de incentivo à prática de atividade física, que é extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização, melhorando o relacionamento dos moradores da localidade.

Sala das Sessões, 01 de março de 2021

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS.: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 50% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.

DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.

FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.

ZIKA

Vermelhidão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia.

**COVID-19
CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.
Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite.

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar.

**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

**TRIBUTOS
MUNICIPAIS 2021**

**PAGUE
SEUS
TRIBUTOS
MUNICIPAIS
online**

Taxa de ocupação de solo público **ISS**

Distrito Industrial **Alvarás**

IPTU **8% de desconto até 31/03**

Acesse o link para pagamento de seus tributos online
<https://spe.riodasostrs.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!

**PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS**
Aqui valorizamos a vida